

REGULAMENTO

Apoio à publicação de artigos científicos por docentes do ISMT

1. Destinatários

Docentes do Instituto Superior Miguel Torga (adiante designado por ISMT) com vínculo laboral.

2. Âmbito e requisitos de candidatura

- a) É apoiada a publicação em Revistas Científicas Portuguesas ou de outros países.
- b) É exclusivamente apoiada a publicação em Revistas Científicas com revisão por pares (*peer-review*) e indexadas na *Scopus* e/ou na *Web of Science* (Clarivates).
- c) É apoiada a publicação em Revistas Científicas, comprovadamente aceite (e.g., mail de aceitação do editor/a) ou com probabilidade de aceitação (e.g., mail que comprove que passou a primeira ronda de revisão).
- d) É privilegiado o apoio aos docentes que não disponham de outros meios de apoio para a publicação em Revistas Científicas para o qual é submetido o pedido, nomeadamente por parte de Centros de Investigação que integrem.
- e) Os pedidos serão apreciados por ordem de candidatura, até ao limite do orçamento disponível anual¹.
- f) Perante situações idênticas de candidatura, no limite do orçamento disponível anualmente para os fins de investigação, dar-se-á preferência a candidaturas para publicação em Revistas Científicas com índice de impacto médio ou acima da média na sua área científica ou acima do quartil 2 indicado pela *Scimago*.
- g) Casos excecionais serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Investigação & Desenvolvimento/DI&D e pelo Conselho Diretivo do ISMT.

3. Montante de apoio

¹ Para o ano civil 2018, foi definido o montante de 5.200€ (cinco mil e duzentos euros) para o apoio à publicação em Revistas Científicas por docentes do Instituto Superior Miguel Torga. Anualmente, será definido pelo Conselho Diretivo o montante a atribuir para este tipo de apoio. Este montante será distribuído entre a participação dos docentes em eventos científicos e a publicação de artigos em revistas científicas pelos mesmos. Para este efeito, consultar o Regulamento de Apoio à participação de docentes do Instituto Superior Miguel Torga em Congressos Internacionais.

- a) O valor máximo a atribuir por docente é de 400€ (quatrocentos euros)², anualmente, sendo o valor atribuído calculado em função do orçamento que consta na candidatura.
- b) Cada docente pode apresentar mais do que uma candidatura até ao valor máximo definido na alínea anterior.
- c) As candidaturas serão encerradas quando atingido o montante máximo do orçamento anual do DI&D para este fim.

4. Submissão de candidatura e prazo de resposta

- a) A candidatura deve ser submetida em formulário próprio, disponível na página web do DI&D do ISMT.
- b) A candidatura ao apoio deve ser acompanhada de comprovativo de aceitação ou de passagem da primeira ronda de revisão, através do *e-mail* do DI&D do ISMT: investig@ismt.pt.
- c) A resposta à candidatura deverá ser apresentada até 20 dias após a submissão da mesma, sendo comunicada ao Conselho Diretivo do ISMT, que, em caso de proposta de deferimento da mesma, providenciará as diligências necessárias para a concretização do apoio financeiro.

Coimbra, 27 de junho de 2018

Conselho Diretivo

Departamento de Investigação & Desenvolvimento

Instituto Superior Miguel Torga

² Este valor, na sua totalidade ou parcialmente, poderá ser utilizado para a participação em Eventos Científicos Internacionais (ver o *Regulamento de Apoio à participação de docentes do Instituto Superior Miguel Torga em Congressos Internacionais*).